



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº. 1.284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), destinados às Diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á cobrir despesas correntes das diversas **Secretarias Municipais**, pela suplementação das seguintes classificações funcional-programáticas:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Apoio Educacional

Red.	Natureza de Despesa		Valor
193	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
194	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	11.000,00
201	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	13.000,00
216	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	85.000,00
218	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	148.000,00

Secretaria de Saúde – Administração Geral

Red.	Natureza de Despesa		Valor
411	33.90.14.00.00 – Diária Civil	R\$	1.500,00
415	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$	1.500,00
418	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	153.000,00

Secretaria de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Red.	Natureza de Despesa		Valor
500	33.90.14.00.00 – Diária Civil	R\$	15.000,00
503	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	30.000,00

Secretaria de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Red.	Natureza de Despesa		Valor
506	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		150.000,00
509	33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania – Fundo de Assistência Social

Red.	Natureza de Despesa		Valor
801	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
805	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
817	33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
818	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$	4.000,00
822	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
831	33.90.14.00.00 – Diária Civil	R\$	1.000,00
833	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$	1.000,00
			1.000,00
	TOTAL	R\$	17.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	548.000,00
--	--------------------	------------	-------------------

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito nos artigos anteriores serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Red.	Natureza de Despesa		Valor
597	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		548.000,00
	<i>Fonte de Recurso - 701.000.000.000</i>		
	TOTAL	R\$	548.000,00

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1226/2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 1234/2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde, 12 de dezembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.